



Estado do Ceará
**Câmara Municipal
de Morrinhos**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 25/2023, 14 DE JUNHO DE 2023

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 30 / 06 / 20 23

EMENTA: Institui a “semana Municipal de conscientização sobre Doação de sangue” e estabelece procedimentos que visam divulgar, conscientizar e incentivar a doação de sangue no município de Morrinhos-CE.

A Câmara Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, pela Lei Orgânica de Morrinhos e pela Constituição Federal, APROVOU e o prefeito municipal de Morrinhos SANCIONA a seguinte Lei:

Até. 1º- Fica instituído e estabelecido, nos termos desta Lei, a “Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue”, com o objetivo de informar e conscientizar a população local.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de sangue será realizada anualmente no mês de junho, nas semanas que antecedem ou sucedem o dia 14 de junho, dia mundial do doador de sangue, passando a integrar o calendário de eventos do município e da Câmara Municipal de Morrinhos-CE.

Art. 2º- A Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de sangue tem como finalidade promover campanhas publicitárias, educacionais, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o tema.

Art. 3º- O poder público poderá firmar convênio e buscar parcerias para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º- Cabe ao poder executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias a execução da presente Lei.

Art. 5º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROTOCOLO

Recebido em: 14 / 06 / 23

VISTO

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de Lei Legislativo dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização Sobre Doação de Sangue, a ser comemorada nas semanas que antecedem ou





Estado do Ceará
**Câmara Municipal
de Morrinhos**

sucedem o dia 14 de junho, Dia Mundial do Doador de Sangue, passando a integrar o calendário de eventos do município e da Câmara Municipal de Morrinhos-CE.

Todos sabem que doar sangue é um procedimento simples, rápido, sigiloso e seguro. Ainda assim, é importante estimular a doação voluntária de Sangue, por meio de divulgação, conscientização e incentivo, pois uma atitude simples pode salvar muitas vidas.

A doação de Sangue se caracteriza como um tema de extrema relevância no desenvolvimento da saúde pública. É sabido que no Brasil faltam doadores. A falta de sangue nos serviços de saúde no Brasil constitui-se um sério problema da nossa saúde pública. Doar sangue é uma atitude solidária, que deve partir de qualquer cidadão que tenha consciência da importância de ajudar o próximo.

De acordo com o ministério da saúde, de todos os brasileiros que doaram sangue nos últimos cinco anos, a média de doadores ficou em 1,8% da população. Esse numeral de doações é inferior aos padrões recomendados pela organização mundial da saúde (OMS). Portanto, conclui-se que divulgar, conscientizar e incentivar novas doações e doadores voluntários é uma ação necessária na conjuntura em que vivemos. É preciso adotar ações inovadoras para promover uma mudança de comportamento da população em relação a doação voluntária de Sangue.

A apresentação do presente projeto tem por objetivo, incentivar a doação voluntária de Sangue em nosso município, de forma a aumentar o número de doadores e assim, minimizar ou superar a carência que a população enfrenta deste insumo fundamental nos serviços de saúde. Sendo assim, e diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Morrinhos 14 de junho de 2023

MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES

Vereador

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 30/06/2023



Rua: José Ibiapina Rocha, s/n - Centro
Cep: 62.550-000 / CNPJ: 23.717.622/0001-30



www.camaramorrinhos.ce.gov.br
camaramorrinhos@hotmail.com